



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.965

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
COOPERATIVA QUE ESPECIFICA.

Câmara
DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito
do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade
pública, a COOPERATIVA HABITACIONAL URBANIZADORA CONQUISTA, com
sede na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, devidamente
registrada no Cartório de Imóveis e Anexos da Comarca.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 8
de abril de 1998.


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal